

PARECER CONTÁBIL

A Câmara Municipal de Piumhi

Projeto de Lei: 05/2018

Trata-se o presente projeto de Lei, **“Abre Crédito Especial no Orçamento de 2018 e dá outras providências.”**.

Do ponto de vista contábil, o projeto visa à criação de um Programa não contemplado na Lei Orçamentária Anual bem como no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, denominado de **“Implementação e Manutenção da Escola do Legislativo”**.

Quando da apresentação de programa não contemplado nas leis orçamentárias há a necessidade de obedecer as seguintes situações:

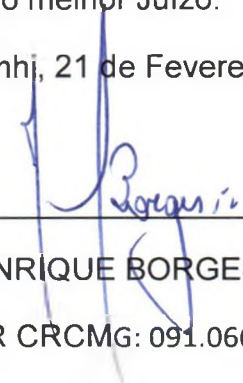
- Ter autorização prévia, com um projeto de lei específica;
- Ser apresentado pelo Poder Executivo;
- Indicar a forma de recursos que o mesmo será custeado e qual a dotação que será reduzida para a criação do programa;
- Por fim, ter autorização do Poder Legislativo.

Analisado todos estes pontos, podemos observar que o projeto se apresenta de forma correta e atendendo a todos os itens exigidos pela legislação vigente.

Diante dos apontamentos acima, sou pelo parecer FAVORÁVEL a continuidade do tramite do referido projeto, cabendo aos nobres vereadores a apreciação do mérito.

Saívo melhor Juízo.

Piumhi, 21 de Fevereiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
FLÁVIO HENRIQUE BORGES

CONTADOR CRCMG: 091.066

  
Marisa de Fátima Cardoso  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

(37) 3371-1551

21/02/2018  
às 10:30hs